LEI N° **4.364,** DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 20.800,00-Concurso Público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0301.041.2203.2009.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0301.041.2203.2010.339030-Material de Consumo	R$ 8.800,00
0301.288.4615.1011.449051-Obras e Instalações	R$ 12.000,00
Total	**R$ 20.800,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração